DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Resoluções 3
Conselhos Municipais 9
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 9
Licitações e Contratos 10
Homologação / Adjudicação 10

Instituto de Previdência dos Servidores 11
Atos Oficiais 11
Portarias 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 3.729, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais, relativos aos dias que especifica do exercício de 2026.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:-

ART. 1º - No exercício de 2026, além dos feriados declarados pela legislação pertinente, o expediente nas repartições públicas municipais observará, nos dias especificados, as disposições deste decreto, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público como: limpeza de ruas, sanitários, coleta de lixo, Parque Turístico Municipal e Creches:

ART. 2º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais referidas no artigo anterior, relativo aos dias adiante mencionados:

DATA DO FERIADO / PONTO FACULTATIVO	DIA DA SEMANA	MOTIVO
01 de Janeiro	Quinta-Feira	Confraternização Universal
02 de Janeiro	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
16 de Fevereiro	Segunda-Feira	Carnaval – Ponto Facultativo
17 de Fevereiro	Terça-Feira	Carnaval – Ponto Facultativo
18 de Fevereiro	Quarta-Feira	Cinzas – Início do Expediente às 13 Horas
02 de Abril	Quinta-Feira	Quinta-Feira Santa – Ponto Facultativo
03 de Abril	Sexta-Feira	Paixão de Cristo – Feriado
20 de Abril	Segunda-Feira	Ponto Facultativo
21 de Abril	Terça-Feira	Tiradentes – Feriado
01 de Maio	Sexta-Feira	Dia Do Trabalho – Feriado
22 de Maio	Sexta-Feira	Padroeira Da Cidade – Feriado Municipal
04 de Junho	Quinta-Feira	Corpus Christi – Feriado
05 de Junho	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
09 de Julho	Quinta-Feira	Revolução Constitucionalista de 1932 - Feriado
10 de Julho	Sexta-Feira	Ponto Facultativo
07 de Setembro	Segunda-Feira	Independência do Brasil - Feriado
19 de Setembro	Sábado	Aniversário Zequinha De Abreu – Ponto Facultativo
12 de Outubro	Segunda-Feira	Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil - Feriado
02 de Novembro	Segunda-Feira	Finados - Feriado
20 de Novembro	Sexta-Feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra - Feriado
24 de Dezembro	Quinta-Feira	Ponto Facultativo
25 de Dezembro	Sexta-Feira	Natal - Feriado
31 de Dezembro	Quinta-Feira	Ponto Facultativo

ART. 3º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 22 de dezembro de 2025.

MARCELO SIMÃO

PREFEITO MUNICIPAL

.....

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Santa Rita do Passa Quatro e dá outras providências.

A **DIRETORIA COLEGIADA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ),** no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e no Convênio de Cooperação nº 07/2020, firmado entre o Município de Santa Rita do Passa Quatro e a Agência Reguladora PCJ, foi delegada as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora ARES-PCJ;

Que através da Concorrência Pública nº 003/2015, o Município de Santa Rita do Passa Quatro firmou Contrato de Concessão com a concessionária COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Santa Rita do Passa Quatro;

Que a concessionária COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Santa Rita do Passa Quatro, solicitou reajuste ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços por ela prestados, nos termos do Contrato de Concessão;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 60/2025-CRO, emitiu parecer favorável ao processo de reajuste tarifário, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-contratual e atendimento aos prazos e premissas definidas por esta Agência Reguladora;

Que o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, instância de controle social no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro, reunido no dia 18 de dezembro de 2025 apreciou o Parecer Consolidado nº 60/2025-CRO, contendo os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A.

Que, em face do cumprimento das etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Santa Rita do Passa Quatro, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida em 19 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela concessionária COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento).

Parágrafo único – O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, a partir do mês de fevereiro de 2026, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, conforme apresentados nas tabelas do Anexo I, desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento).

Parágrafo único - O reajuste dos valores que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, a partir do mês de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, conforme apresentado na tabela do Anexo II, desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação a COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A, após 30 (trinta) dias da publicação, na íntegra, desta Resolução na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Santa Rita do Passa Quatro, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único – A COMASA - Companhia Águas de Santa Rita S/A., somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO I

TABELAS DE VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

Categoria Residencial Social				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	Mês	19,95	19,95	39,90
De 11 a 15	m3	2,04	2,04	4,08
De 16 a 20	m3	3,11	3,11	6,22
De 21 a 30	m3	4,56	4,56	9,12
De 31 a 40	m3	5,48	5,48	10,96
De 41 a 50	m3	6,57	6,57	13,14
Acima de 50	m3	8,53	8,53	17,06

Categoria Residencial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	Mês	39,90	39,90	79,80
De 11 a 15	m3	4,07	4,07	8,14
De 16 a 20	m3	4,15	4,15	8,30
De 21 a 30	m3	4,56	4,56	9,12
De 31 a 40	m3	5,48	5,48	10,96
De 41 a 50	m3	6,57	6,57	13,14
Acima de 50	m3	8,53	8,53	17,06

Categoria Comercial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	Mês	45,76	45,76	91,52
De 11 a 15	m3	4,70	4,70	9,40
De 16 a 20	m3	4,86	4,86	9,72
De 21 a 30	m3	5,15	5,15	10,30
De 31 a 40	m3	6,23	6,23	12,46
De 41 a 50	m3	7,54	7,54	15,08
Acima de 50	m3	9,86	9,86	19,72

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

Categoria Industrial				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	Mês	55,88	55,88	111,76
De 11 a 15	m3	5,70	5,70	11,40
De 16 a 20	m3	5,82	5,82	11,64
De 21 a 30	m3	6,39	6,39	12,78
De 31 a 40	m3	7,67	7,67	15,34
De 41 a 50	m3	9,19	9,19	18,38
Acima de 50	m3	11,04	11,04	22,08

Categoria Pública				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	Mês	42,81	42,81	85,62
De 11 a 15	m3	4,42	4,42	8,84
De 16 a 20	m3	4,53	4,53	9,06
De 21 a 30	m3	5,00	5,00	10,00
De 31 a 40	m3	5,99	5,99	11,98
De 41 a 50	m3	7,19	7,19	14,38
Acima de 50	m3	8,64	8,64	17,28

Categoria Filantrópica				
Faixas de Consumo	Unidade	Tarifas (R$)		
		Água	Esgoto	Total
De 0 a 10	Mês	42,81	42,81	85,62
De 11 a 15	m3	4,49	4,49	8,98
De 16 a 20	m3	4,49	4,49	8,98
De 21 a 30	m3	4,49	4,49	8,98
De 31 a 40	m3	4,49	4,49	8,98
De 41 a 50	m3	4,49	4,49	8,98
Acima de 50	m3	4,49	4,49	8,98

Nota: Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valores das Tarifas de Água.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da categoria Residencial Normal.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)
Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R$ 39,90**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)
Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R$ 39,90) + (2ª Faixa = 5 m³ x R$ 4,07 = R$ 20,35) + (3ª Faixa = 5 m³ x R$ 4,15 = R$ 20,75) + (4ª Faixa = 5 m³ x R$ 4,56 = R$ 22,80)
Tarifa de Água = (R$ 39,90 + R$ 20,35 + R$ 20,75 + R$ 22,80) **= R$ 103,80**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)
Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ **= R$ 39,90**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)
Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R$ 39,90) + (2ª Faixa = 5 m³ x R$ 4,07 = R$ 20,35) + (3ª Faixa = 5 m³ x R$ 4,15 = R$ 20,75) + (4ª Faixa = 5 m³ x R$ 4,56 = R$ 22,80)
Tarifa de Esgoto = (R$ 39,90 + R$ 20,35 + R$ 20,75 + R$ 22,80) **= R$ 103,80**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 36,33) + (Tarifa de Esgoto = R$ 36,33)
Tarifa Total = (R$ 39,90 + R$ 39,90)
Tarifa Total = R$ 79,90

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)
Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 103,80) + (Tarifa de Esgoto = R$ 103,80)
Tarifa Total = (R$ 103,80 + R$ 103,80)
Tarifa Total = R$ 207,60

ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 676, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO II
TABELA DE VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	VALOR (R$)
1 – SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DE ÁGUA OU ESGOTO	
Ligação parada na calçada (com reparos)	145,76
Ligações em ruas, sem qualquer melhoramento	191,25
Ligações com calçada e paralelepípedos (com reparos)	287,77
Ligações com calçada e asfalto (com reparos)	652,19
2 – CORTE NO PAVIMENTO (ÁGUA OU ESGOTO)	
Na calçada	145,76
Na rua sem melhoramentos	95,88
Na rua com melhoramentos	266,64
3 – CORTE OU REDUÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR FALTA DE PAGAMENTO OU ADULTERAÇÃO DO HIDRÔMETRO	
Na calçada	145,76
No Cavalete/padrão	86,33
4 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Religação (com lacre).	109,31
Lacre	47,81
Troca de Hidrômetro (com lacre)	72,88
Troca de Registro do Cavalete (com lacre)	109,31
Troca de Registro na Calçada	157,24
5 – TROCA DE RAMAL DE ÁGUA	
a) da rede mestra até o registro da calçada, com reparo na calçada e asfalto e colar de tomada	652,18
b) da rede mestra até o registro da calçada, com reparo na calçada e paralelepípedo e colar de tomada	289,64
6 – TROCA DE RAMAL DE ESGOTO	
a) da rede mestra até a calçada com reparo na calçada e asfalto	652,18
b) da rede mestra até a calçada com reparo na calçada e paralelepípedos	289,64
7 – ANÁLISE DE ÁGUA PARA PARTICULAR	
Análise Físico-Química	157,24
Análise Bacteriológica	132,33
8 – CASO EXCEPCIONAL (RUAS QUE VÃO RECEBER PAVIMENTAÇÃO)	
Ligações de Esgoto (custo dos materiais)	191,25
Ligações de Água (custo dos materiais)	120,88
Serviços	191,25
9 – TRANSPORTE DE ÁGUA E RETIRADA DE ÁGUA NA ETA/REPRESAS	
Por viagem (caminhão-pipa)	230,01
Valor do metro cúbico de Água Tratada (p/consumo)	6,31
Valor do metro cúbico de Água Tratada (p/piscina)	15,70

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

e-mail cmdca@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O ***Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,*** representado por sua presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 2.599, de 18 de julho de 2005 e suas alterações, vem pelo presente edital ***CONVOCAR*** a Conselheira Tutelar Suplente ***VALDIRENE DONIZETTI SANTIAGO*** para cobrir o período de férias dos Conselheiros Tutelares, conforme período abaixo:

Início: 05/01/2026
Término: 03/06/2026

A interessada deverá se apresentar a Sede do Conselho Tutelar, para a substituição.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de Dezembro de 2025.

Cristiane Regina Camargo do Prado
Presidente do CMDCA

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
E-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N°. 051/2025

PROCESSO N°. 0228/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de marmitex para fornecimento aos atiradores do TG 02-77, aos servidores do Departamento de Serviços Municipais, aos pacientes do CAPS I e aos servidores do Departamento de Saúde, quando participarem de campanhas de vacinação, realizadas através do Serviço de Controle de Zoonozes e da Vigilância Sanitária Epidemiológica.

Em face dos elementos constantes no presente administrativo, e ao disposto no art.71, inciso IV, da Lei Federal n°. 14.133/2021, cumulado com a regulamentação municipal Decreto n°. 3.313/23 HOMOLOGO o referido Pregão Eletrônico e ADJUDICO o objeto, com o respectivo valor total, ofertado pela adjudicatária: Vencedor: RESTAURANTE E PIZZARIA TREVISANA LTDA. CNPJ: 05.680.030/0001-00. LOTE 01 – ITEM 01. LOTE 02 – ITEM 02. VALOR TOTAL:R$ 177.766,70.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de dezembro de 2025.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Atos Oficiais

Portarias

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
Estado de São Paulo
Rua Inácio Ribeiro,696 – Centro – CNPJ: 07.182.887/0001-25
Fone/Fax.: (19) 3584 – 5044 ou 3582-3744.

PORTARIA Nº 036/2025

APOSENTA Servidor Público Municipal

DOMINGOS DO CARMO SANCHES HOLITS JUNIOR, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:-

APOSENTAR, compulsoriamente, a contar de 06 de Dezembro de 2025, **Ivan Denardi,** Servidor Público Municipal, matr.2129, PIS/PASEP 10433204327, portador do RG nº. 7253313 SSP/SP e do CPF nº 381.613.898-53, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Diversos, com proventos mensais calculados nos termos do art. 8º, parágrafo 4º e fundamentado no art. 7º, todos da Lei Complementar 134, de 14 de janeiro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Santa Rita do Passa Quatro, 23 de Dezembro de 2025.

Domingos do Carmo Sanches Holits Junior
Superintendente Santa Rita Prev